



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT6-GP N.º 415/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos gerados pelas manifestações sociais realizadas nesta data, impedindo o acesso e desenvolvimento regular das atividades em grande parte das unidades administrativas e judiciais vinculadas à sede deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 354/2020, com redação dada pela Resolução 481, de 22 de outubro de 2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça e que dispõem, dentre outros, acerca das hipóteses de realização de audiências telepresenciais de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente para o dia 17/11/2025 e a critério do(a) magistrado(a), que as audiências que se realizem no turno da tarde, conforme Ato Conjunto TRT6-GP-VP-CRT 01/2023, sejam realizadas na modalidade telepresencial, cabendo à unidade judiciária providenciar, mediante certidão nos autos, a indicação de *link* de acesso à sala virtual de audiência a fim de viabilizar a participação de partes, advogados e testemunhas no ato processual (art.3º, §1º, V, da Resolução N.º 354, do CNJ), ou, por motivo de força maior, o adiamento das audiências presenciais designadas para esta data.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços em teletrabalho, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 03/2022 e o atendimento pelo balcão virtual.

Dê-se ciência às unidades administrativas, às varas do trabalho vinculadas ao presente Ato, em especial às que mantêm suas atividades no período vespertino, à OAB e à AATP.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região